de 27 de Novembro do anno passado, e ficando
O Mesmo Augusto Senhor Inteirado do
conteudo do dito Officio, Manda, pela
Secretaria de Estado dos Negocios Estran-
geiros, participar em resposta ao referi-
do Presidente, que já em 2 do mez corren-
te lhe foram expedidas por esta Repartiç-
ção as ordens convenientes a este respeito.
Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Se-
tembro de 1825 = Luiz José de Carvalho e
Mello =

Para o Presidente da Provincia de Pernambuco

Sendo presente a S. M. O Imperador, o offi-
cio que o Presidente da Provincia de Pernam-
buco dirigio com o N.º 6, em data de 7 de Se-
tembro do corrente anno, remettendo a co-
pia que lhe apresentou o C. Plyppe, da
sua nomeação para Consul de S. M. El-
Rei dos Paizes Baixos na dita Provincia;
Manda S. M. Imperial, pela Secreta-
ria de Estado dos Negocios Estrangeiros, que
o referido Presidente faça constar ao
mencionado C. Plyppe, que deve enviar
a algum seu Procurador nesta Corte, a Car-
ta Patente original da mencionada No-
meação; não só para ver se vem ende-
reçada na forma que deve ser, o que não
consta da copia, mas mesmo porque sem
ella não se lhe póde passar o competente
Reconhecimento. Palacio do Rio de Janeiro
em 5 de Outubro de 1825 = Francisco
Villela Barbosa. =

Circular para as Provincias.

Illm.º e Exm.º Snr. Tendo S. M.

O Imperador Nomeado para servir interinamente o Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, vago pela demissão do Conselheiro de Estado Luiz José de Carvalho e Mello, que o occupava; Tenho de assim o participar a V.Ex.ª para que, sinteirado desta Nomeação, possa regular-se na direcção da sua correspondencia, nos objectos relativos á Repartição dos Negocios Estrangeiros.
Deus Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Outubro de 1825 =
Francisco Villela Barbosa =

Na mesma conformidade se officiou aos Presidentes de todas as Provincias.

Para o Presidente da Provincia de Pernambuco

Tendo subido á Presença de S.M.I. o Imperador, o Officio N.º 7 datado em 3 de Outubro corrente, do Presidente da Provincia de Pernambuco, participando que fora retribuida a Fragata = Blanche = a salvo, como lhe fora Determinado por Portaria de 9 do mez passado, e Ficando o Mesmo Augusto Senhor Inteirado da maneira porque se terminou aquelle negocio; assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao dito Presidente para sua intelligencia. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Outubro de 1825 = Visconde de Paranaguá =

Para o Presidente da Provincia da Bahia

Tendo o Consul Geral de S.M. Britannica